

ALBORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

3.º Ano—N.º 119

Editor, Dr. Alberto Rodrigues

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 27 de Fevereiro de 1913

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesa

O inimigo da República

Alguém, que hoje prega com desusado entôno no *rendez-vous* da malta reaccionária vimaranense, apodou ha pouco o sr. Afonso Costa de inimigo da República. E porquê?

E' bem difficil responder a esta pergunta porque o autor do apôdo baralha por tal forma a sua arenga que não pôde chegar-se facilmente a uma conclusão com sabôr a coisa clara e precisa. E' tudo quanto há de mais emmarganhado em matéria jornalística. Chega a gente a acreditar que o neo-reaccionário, a força de tanto ler, tresleu.

Paciência; analisemos o artigo-aleijão, custe o que custar. Demais, impõe-se que todos os que confiam em que a República alguma coisa produza de melhor que a monarchia, não deixem sem o devido correctivo certos barbarismos de jornalistas irreflectidos e quiçá mênos escrupulosos em exteriorisar os seus ódios... de raça.

Não é que — oh! não! — com arengas de tal quilate, desajeitadas na fôrma e mesquinhas na essência, venha a sofrer a reputação dum homem que se fez grande e se tornou respeitável pela sua intelligência e faculdades de trabalho quasi incomparáveis num pequeno país como o nosso onde não sobram os intellectuais e intellectuais que trabalhem como o sr. Afonso Costa. Difficilmente poderá o pigmeu, por mais que se esforce, atingir no coração o gigante para o ferir mortalmente...

E' que pelas alturas em que nós vivemos necessário se torna, por circunstâncias várias, soffrer com beneditina paciência as loucas arremetidas de determinados vagabundos da imprensa, se nos é dado plagiar o illustre chefe dos que *evolucionam*... para traz.

Com esse único intuito vimos, pois.

Logo de entrada o articulista cita palavras do sr. Tomaz Cabreira, que se opôs no Senado à aprovação da última lei sobre contribuição predial. E, enfaticamente, a doída, declara-se sobresaltado com o futuro da agricultura portugueza.

Não cita o articulista, porque é deslial ou não sabe discutir com isenção as coisas que se relacionam com o bem público, as palavras que os srs. Afonso Costa e Estêvam de Vasconcelos proferiram no mesmo Senado logo após o discurso do sr. Tomaz Cabreira, que é, sem dúvida, um homem de boas intenções. Se tais palavras tivessem acudido aos bicos da pena do neo-reaccionário, vêr-se-ia que o sr. Tomaz Cabreira errou os seus calculos e que a lei tem por fim especial provocar da parte dos proprietários uma exacta indicação do valor colectável dos prédios sobre que ha de incidir o novissimo tributo e poder chegar-se dêste modo ao tão desejado alivio dos pequenos agricultores, que são em geral quem tudo paga. Esqueceu-se ainda o nosso herói de referir

as nobres palavras do sr. Ladislau Piçarra, que não estando como não está filiado em qualquer partido, nenhuma dúvida teve em dar o seu voto ao projecto que se discutia no Senado e em elogiar a attitude assumida pelo sr. dr. Afonso Costa quanto ao equilibrio orçamental, que em parte estava dependente da aprovação da nova lei.

Por essa ocasião demonstrou mais uma vez o sr. dr. Afonso Costa que é dotado duma lusitanissima franqueza que só incomoda os que prestam culto à nefanda hipocrisia, declarando no Senado que, uma de duas: ou a lei seria aprovada, ou abandonaria imediatamente o poder.

A isto chama o articulista *impôr* a aprovação da lei de contribuição predial. Pois nós chamamos-lhe franqueza, clareza, lialdade.

Mas o aspecto mais interessante da questão é este: ja nova lei de contribuição predial torna-se precisa em virtude de desmandos do actual governo, que apenas conta dois escassos meses de existência, ou é necessária em virtude de circunstâncias com que nada tem o mesmo governo?

O actual governo — confesse-o o articulista e toda a gente sensata desta terra — se entrou no caminho que tão mau se afigura ao neo-reaccionário, foi porque entendeu que era indispensavel trilhá-lo: assim o aconselhavam a precária situação que nos legára a monarchia e as mil contrariedades de que desde o seu advento tem sido vítima a República.

Era pois de esperar da parte ao menos dos que *evolucionam*... para traz, uma serena aprecioção dos actos do governo e mais: gratidão pelos sacrificios a que êle se vem expondo. Porque, desenganemo-nos: o sr. Afonso Costa é tão bom, tão digno do aplauso dos tais *evolucionistas*, que até está a abrir-lhes caminho para um dia poderem governar...

O artigo-empada de que vimos falando está recheado de afirmações gratuitas, que hão de ter despertado muita gargalhada nos leitores que conheçam a história completa da revolução politica que se operou em Portugal desde a implantação do sistema democrático.

De facto: aquêl amontoado de interrogações envenenadas que se lêem na *bela* peça jornalística e que são *perguntas feitas, não para o autor saber alguma coisa por ele ignorada, mas para intimidar mais vivamente o que diz*, não parece dimanar dos bicos da pena dum homem que afirma conhecer o que sejam — *fenômenos sociais*. Parece, sim, que saíram da boca dum homem...

Mas não; deixemos por agora o homem que temos pressa. Apenas dois pontos do artigo queremos abordar ainda, porque tudo o mais são necedades desfiadas em interrogações sem conta, lançadas para o papel em momento de doentia irreflexão e crise de nervos despertada por ambições que não poderam realisar-se. Delas somente escorre cegueira, ódio, malvadez.

Vamos ao primeiro ponto: de-

creto sobre passaportes para o Brazil.

Censura o inclito articulista, com ares de piedade evangélica, o *decreto*, que por sinal foi uma simples circular emanada do ministério do Interior, em virtude da qual ficam abolidos de futuro os passaportes *colectivos*.

Quem haverá aí, digno do nome de português, que censure de ânimo leve a providência governativa que determinou que se não passem passaportes *colectivos* num país que ameaçava despoovar-se pelo facto de emigrarem *familias inteiras* para o Brazil? Porque, note-se, só os passaportes *colectivos*, que não os *singulares*, ficaram abolidos em face da determinação do ministro do Interior, e esta circunstância, que o articulista omitiu por ignorância ou má-fé, só pode acarretar benefícios para um país que carece de aproveitar-se do maior número de braços de seus filhos.

A emigração de *familias inteiras* era um caso gravissimo, pavoroso, que precisava dum entrave pôsto que violento. Só este governo, e ainda bem, teve a necessária coragem para o pôr em prática, exactamente porque é composto de homens que estão resolvidos a fomentar a riqueza do país que governam.

Qu'importam censuras destituidas de bom fundamento, arditosamente architectadas por criaturas que, por desgraça sua, não tem ideias que não sejam as que povdam os cétebros de outras que sistematicamente combatem tudo o que não saia da *confraria* em que ingressaram?

O segundo ponto é o que trata da lei da separação.

Confessamos que nesta altura do artigo tivemos que lamentar profundamente, sinceramente, a novissima e desastrada orientação do seu autor.

E' que o neo-reaccionário tem palavras de requintada má-fé e pasmosa ignorância ácerca da lei que o libertou e nos libertou a nós. E isto dóe, creiam; tanto mais que era licito esperar dum racionalista da véspera expressões mais consentâneas com a verdade dos factos. Sim, porque uma razão esclarecida, ainda quando ignore o texto dum dado diploma ou lei, tem o dever de, por honra de quem a escreveu, por honra de quem a assinou — e ela foi assinada por todo o governo provisório da República — não acreditar que contenha disposições de todo o ponto inaceitaveis.

Defender a República é impôr uma lei de separação que implica o encerramento das igrejas católicas e impede o exercicio do culto católico, mas nem por sombras impede o exercicio do culto protestante?

Isto diz o articulista à laia do que dizem certos *boateiros* que espalham aos quatro ventos coisas assombrosas a respeito da República.

As leis são sempre *impostas* aquêles... que delas discordam. Tarde nos libertarêmos dessas imposições.

Mas adiante sobre isto, porque o articulista já se esqueceu da teoria...

Não é verdade que a lei impli-

que o encerramento das igrejas católicas. Implica, sim, o encerramento de certas igrejas, católicas ou não.

Em que caso? Quando nessas igrejas não haja corporação com individualidade jurídica que se encarregue do culto: irmandade, confraria, etc.

Assim devia expressar-se o articulista para proceder com correcção e não concorrer para que infundadamente se criem más vontades contra a República.

O contrário disso equivaleria a continuar a existir um Estado dentro do outro Estado; isto é: nenhuma ou pouquissimas corporações religiosas fariam estatutos em obediência à lei, visto que podiam continuar a viver ilegalmente de porta aberta.

Mas descanse o articulista que no concelho de Guimarães só uma ou outra capela que não tem corporação encarregada do culto será encerrada.

... nem por sombras impede o culto protestante.

Esta afirmação é falsa. A lei não estabelece a menor diferença entre as religiões católica e protestante.

Cite, se pode, qualquer disposição da mesma lei que contrarie o que dizemos.

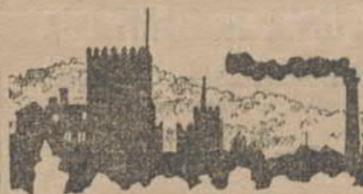
Ponhamos ponto, por hoje, na discussão. Já vai excessivamente longo o nosso artigo.

Desejarêmos que o articulista apareça com frequência para lhe darmos umas indicações uteis sobre coisas elementarissimas, que poderão modificar-lhe as arremetidas de leão... sem garras. E não plagie tanto o que outros dizem. Aprenda a socorrer-se do que pensa e não do que pensam os outros.

Finalmente rogamos-lhe que não se esqueça de dizer aos seus leitores, quanto à lei de Separação, que o sr. António José de Almeida declarou há dias na Câmara dos Deputados que desejava que essa lei fôsse quanto antes discutida, pôsto que, em seu entender, ela em pouco tivesse que ser modificada.

Salvo se vier a mudar de opinião...

Almêno.



NOTAS E FACTOS

Só a réde...

Com o assentimento expresso dos gabinetes de Londres e Berlim, teve o ministro dos negócios estrangeiros, interpellado pelo deputado sr. dr. João de Menezes, de fazer novas e categoricas declarações no parlamento para serem desmentidos os fantásticos boatos de jornalistas estrangeiros e nacionais, no vilissimo intuito

de comprometerem a independência do nosso poder colonial.

Mas deixemos passar alguns dias mais, e novos boatos surgirão. Ódio de jesuita não perdoa.

O repêso

Conforme peticionáramos à Câmara, foi por esta estabelecido o repêso no mercado. Busca a Câmara servir os interesses dos municipes, importando que por parte destes não deixem cair em desuso aquilo que foi estabelecido no intuito de satisfazer as reclamações do público consumidor. Curem as donas de casa em saber se as suas servçais se aproveitam desta medida, pois é evidente que de sua banda está irem ali, tanto mais que esta conferência de pesagem é gratuita.

A grande reunião

E' amanhã, 28, que na Câmara devem reunir os representantes das diversas colectividades locais para o efeito de deliberarem sobre assunto tratado num projecto de lei apresentado ao parlamento pelo deputado dr. Eduardo de Almeida, e que diz respeito à conveniente passagem do rendimento da extinta Colegiada para o custeio do Liceu nesta cidade.

O referido projecto foi aqui publicado no número 115, de 30 de Janeiro último.

Assunto de tam magna importância deve fazer reunir amanhã, na Câmara, todos quantos tenham alguma representação a desempenhar.

Index expurgatório

Alguém da gazeta dominical, que frequentou sete anos o seminário, três o curso teológico e alguns a Universidade Gregoriana — e que, portanto, tem mais de dez anos de idade — é de opinião, depois de nos ler, que a Biblia Sagrada deve ser alterada, pois estando escrita numa «linguagem arcaica», isto é, fora do tempo, só depois de convenientemente retocada poderá ser lida sem pejo. E' essa, também, a nossa opinião. Com vista aos chefes de familia.

O que pensamos

Não podendo ser para nós indifferente a exoneração que atingiu o sr. dr. Alfredo Pimenta, nosso illustre conterrâneo, do cargo que, embora provisoriamente, exercia na Assistência Nacional, é dever nosso vir dizer o que pensamos a respeito dêste facto.

Segundo o «Mundo», foi um acto de economia administrativa, visto que a referida vaga não se fêz para ser preenchida, antes se fêz para ser suprimido o lugar.

Segundo a «República», a exoneração teve, antes, um carácter de desfôrço politico, porque o sr. dr. Alfredo Pimenta é o autor do maior número de artigos naquêl jornal publicados.

Posta a hipótese de que efectiva-

mente o decreto de exoneração teve mais em vista alcançar um adversário do que promover uma economia—embora o caso se revista com o aspecto legal e proveitoso duma medida administrativa—pergunta-se:

—Fêz bem o ministro?

Não fêz. Mas não tinha a esperar outra coisa quem, podendo ter sido um adversário correcto, lial, apumado, descera à degradante situação de escrever artigos como, por exemplo, esse que intitulara «Uma burla», e onde se chamava «comédia» a um governo e «comediantes» a uns ministros que haviam recebido do parlamento e da opinião republicana o mais benévolo acolhimento!

E' evidente que, tendo sido condenadas na opposição todas as exonerações por motivo de perseguição partidária, não devem os republicanos, no poder, reeditar esse antipático sistema de ataque—tanto mais que os lugares não são propriedade do partido que está de cima.

Há, porém, adversários que, pela forma pouco superior como praticam, parecem justificar a dureza de qualquer violência que para elles usem...

E' isto o que pensamos sinceramente da exoneração dada ao sr. dr. Alfredo Pimenta. E, se não temos que aplaudir o gesto do ministro, para lamentar é que o partido contrário mostre não vir a ler por cartilha diferente, como se deixa ver desta amiaça com que a «República» fechava a notícia:—«Mas o partido evolucionista toma em consideração o procedimento havido para com o seu correligionário».

Percebe-se:

A vez deles ha de chegar...

Será democracia?

Aquele moço—nosso amigo da véspera—que todo se preocupa em que saibam que elle leu, releu e... tresleu como poucos rapazes do seu tempo, disfarçadamente chama-nos «guardasoleiro» (em grifo!) convencido, o *democrata*, que da honrosa herança nós sentimos humilhação ou repúdio.

Pobre moço!

Que dos seus pitorescos camaradas *tam infimo critério* se revelasse, vá; mas de quem tanto leu, releu e... tresleu em sociologia, filosofia, sciência, história, etc., francamente, não faz sentido, antes serve a dar de sua pessoa a mais triste figura moral e mental.

Pobre moço! Como anda distanciado das conquistas do tempo!

Em 1481 fazia então sentido que os privilegiados da terra, o clero e a nobreza, collocando em plano inferior os *plebeus dos mestres*, se queixassem a D. João II da intervenção d'elles na «governança pública», sob o pretexto de que «*não conheciam que cousa era politica, nem sabiam que cousa era honra, nem quando devia a honra preceder o proveito*»...

Pensava-se assim, há séculos atrás. Com a Revolução de 89, tendo o Povo conquistado essa carta de alforria, a que a História chama a «Proclamação dos Direitos do Homem», e que é, por assim dizer, o Evangelho de todas as democracias, acabaram duma vez para sempre essas distincções, pois outra não existe, como dêsse documento se vê no seu art. 6.º, que não deriva das virtudes e talentos de cada um.

...Pobre moço! Como se desconjunta! Como faz pena! Um nosso amigo da véspera!

O segredo do moinho

Domíngio no Cinematógrafo

Festa da Árvore

Um cortejo cívico—Ceremónia da plantação—Canto e ginástica—Bodo... cinematográfico.

Reuniu a comissão encarregada de levar à prática a celebração nacional que tem por fim prestar culto de amor e carinho à Árvore. Pelo representante da Câmara na comissão foi participado que esta oferecia a verba de 30 escudos para auxílio da festa cívica, bem assim as árvores e o pessoal salariado que fôr indispensável para o serviço. O representante da Associação Artística ofereceu, por esta colectividade, 2,5 escudos, constituindo, entretanto, estas duas verbas o total da receita, visto que não se socorre a comissão duma subscrição, embora de bom grado agradeça quaisquer donativos que a simpatia pública entenda enviar-lhe. E' sabido que um cortejo se organizará a partir das Escolas Centrais, ao Largo do Salvador, composto pelas crianças das escolas centrais, colectividades, colégios particulares, duas bandas de música, etc.

Festa para crianças, por elas será executado o programa, excepção de duas alocações pronunciadas uma pela Câmara e outra pelo professorado.

Quer o sr. Emiliano Abreu, director do Cinematógrafo *Etoile*, contribuir para a emocionante lição que é toda a Festa da Árvore, e, para isso, teve a gentileza de oferecer à comissão uma sessão gratuita para todas as crianças que tomem parte no cortejo, primando em combinar um espectáculo de feição para a peizada.

Foi uma idea feliz e que vale mais ainda por o cunho da sua espontaneidade.

Para esta grandiosa festa educativa e patriótica está escolhido o dia 9 de Março.

A festa que nessa mesma data é costume anualmente realizar-se na Sociedade M. Sarmento, limita-se a uma sessão solene, à noite, havendo distribuição de prémios em utensílios escolares.

O eterno amor

Puz-me a reler as tuas cartas hoje. Há bons três anos que m'as escreveste... —Vê como o amor, vê como o tempo fogel!

Entre uma delas, na maior, meteste (Naquelle dia para o que te deu!) Umás folhas vendidas de cipreste...

São trinta cartas d'apertadas linhas Todas d'abril—do mez em que no ceu Já voam as sagradas andorinhas—

«Juro-te amor eterno», uma dizia. Pois, afinal, durou um mez por junto O amor eterno. Quem o suporia!

Rezemos pelo defunto. Padre Nosso. Ave Maria...

Em Lisboa

OBRA HUMANITÁRIA

A favor das classes sem trabalhos e desprotegidas

Fins que tem em vista

Art. 1.º—Obter, com o auxilio de todas as pessoas amigas da sua Pátria que recebam de bom grado esta iniciativa, um fundo que permita a criação de oficinas, onde os individuos sem trabalho encontrem, durante o tempo que durar o seu desemprego, os meios de subsistência tão necessários para si e para suas familias e com os quais se possam livrar dos horrores provenientes da falta de meios.

Art. 2.º—Criar escolas profissionais para crianças, onde lhes seja ministrado o ensino literário

e profissional, e aulas para educação de classes que voluntariamente desejem utilizar-se delas.

Art. 3.º—Desenvolver o conhecimento de novas artes e indústrias, provendo ao seu início, preparando pessoal e educando novas camadas para esse fim.

Art. 4.º—Desenvolver o gosto pela agricultura, para que não esmoreça esta profissão de tanta utilidade para o país e tão precisa para a familia portuguesa.

Art. 5.º—Criação de colonias infantis de verão e de banhos.

Art. 6.º—Gotas de leite.

Art. 7.º—Alimentos.

Art. 8.º—Vestuário.

Art. 9.º—Postos de socorros em todas as localidades.

Art. 10.º—Transportes.

Art. 11.º—Maternidade.

Art. 12.º—Domicílios.

Art. 13.º—Asilos para a inabilidade.

Art. 14.º—Serviços clínicos e farmacêuticos.

Art. 15.º—O desenvolvimento desta humanitária obra, nos fins para que se propõe, terá lugar, a par do seu desenvolvimento progressivo, na aquisição de fundos pelas doações dos seus subscritores e outros rendimentos que venha a obter.

REPORTAGEM

Um caso da rua

Por falta de espaço deixamos de dar publicidade á carta abaixo que, como se vê da sua leitura, tem em vista esclarecer esse caso ocorrido na noite de terça-feira de carnaval com António de Sousa, o «Cara de Lã», e de quem a Polícia remeteu queixa para juizo sob a accusação de usar arma de fogo, sem licença, acrescentando a circumstancia de se encontrar em estado de embriaguês.

Amigo e sr. Carvalho.

«Li as notas da policia do último número do seu jornal.

A extracção da bala foi feita por mim Manuel J. Sousa, farmacêutico diplomado, e actualmente director do «Instituto de Asepsia» de Guimarães, e não pelo empregado da farmacia, como alude.

Rogo, pois, ao meu amigo a subida fineza duma rectificação, pois o contrário muito pode vir a prejudicar a investigação policial.

Creia-me seu muito amigo

Guimarães, 14 | 2 | 913.

Manuel J. Sousa.»

Falecimento

Finou-se na sua casa de Jagueiros, com 47 anos de idade, o sr. António Ribeiro de Almeida, amanuense da Câmara e correspondente do «Janeiro».

Colaborou em diversos jornais desta cidade, usando duma forma literaria que se sobressaia e dava prova da sua intelligência.

Deixa viuva e tres filhos, a quem damos o nosso cartão de condolências.

Excursão a Braga

Consta-nos que a Associação de Classe dos Operários Alfaiates e Costureiras, desta cidade, promove um passeio recreativo á cidade de Braga, no dia 15 de Junho.

Rêde telefónica

Inscreveram-se mais os seguintes:

Hotel de Guimarães, António Leite de Castro, Abílio Coutinho, dr. Alfredo Peixoto, Francisco da Costa Guimarães, Simão Costa (barbearia), dr. António B. Leite de Faria, Cónego José Maria Go-

mes, Gaspar Ribeiro da Silva e Castro, João Batista de Freitas Ribeiro, Manuel Duarte, António Antunes de Castro, António Caires Pinto de Madureira, Joaquim Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, Francisco José Ribeiro, Areias & Salgado, Guilhermino Augusto Barreira, Francisco de Faria, José Pinto Teixeira de Abreu, Faria de Lima, Joaquim Penafort Lisboa, Guilhermino Rodrigues, Farmácia Alves Mendes, Manuel Luís de Matos, Domingos Alves Machado, António de Freitas Ribeiro (2 telefones), Simão Riberio.

Provou? Contestou?



Nem provou, nem contestou

O sr. Pimenta voltou. Tinha dito que não voltava, mas voltou; e obriga-me, portanto, a voltar—ainda que apenas para duas palavras.

Vamos a factos. Deixemo-nos de intrujices e de perdas de tempo. As coisas são o que são. Ou responde provando o que affirmo e contesta todos os crimes que, com provas, lhe imputei, ou então é preferível calar-se e meter-se em casa.

Provei-lhe que falseou a sua profissão de fé politica.

Provei-lhe que era mentiroso.

Provei-lhe que não era sério.

Provei-lhe que era hipócrita.

Provei-lhe que era deslial.

Provei-lhe que era incoerente.

Provei-lhe que era parvo.

Enfim, provei-lhe tantas e tão certas e dolorosas coisas, que o sr. Pimenta, por tais razões, não consegue limpar a alma e o corpo nem mesmo á violência e ao esforço duma vassoura de arame.

Contestou êle o que eu havia affirmado? O sr. Pimenta provou, porventura, que eu, escrevendo, fazendo publicamente essas affirmações, não dizia a verdade? Provou que eu mentia? Provou?

Não! Não! Não!

Afirmou então, o sr. Pimenta, que eu não era um homem de bem, como muito me preso de ser.

Pedi-lhe immediatamente as provas, como costumam fazer todos os que vivem com a sua consciéncia tranqüila. Disse-lhe, em boa letra redonda, que tinha carta branca, que provasse, que publicasse documentos provando que eu não era um homem de bem. Provou, como lhe cumpria, para eu não ter o direito de lhe chamar caluniador, como agora lhe chamo? **Não provou.** O sr. Pimenta affirmou e, ao contrário dos meus usos, não provou as suas affirmações.

Este é que é o campo da questão.

Daqui não há que sair. Basta de treta, de habilidades de jesuita, de *trucs*, de atropêlos, etc., etc.

Vamos a factos. Faça jornalismo que o dignifique.

E mais nada.

Alfredo Guimarães.

N. da R.—Rogamos ao nosso colaborador Alfredo Guimarães que cesse a polémica travada, *menos por culpa sua*, é certo, mas que já não traz proveito nem glória para ninguém desde que a mesma teve de cair em agressão do mais vivo ataque pessoal. Guarde-se dela a lição, que tam eloquente e magoada se nos oferece, e deixemos, a quem quizer, o prazer grosseiro de a proseguir, porque em verdade não será isso mais do que uma arremetida de palavras que o vento leva—tam fora de interesse se encontra já.

...E vamos desinfecar-nos.

CARAPUÇA

«C'est un phénomène vraiment épatant de la politique des conservateurs et réactionnaires, la facilité dont des individus que l'on considerait d'honnêtes gens, deviennent, rien que pour la politique des journaux visant le succès électorale, des apaches.»

En revanche, les apaches deviennent d'honnêtes politiques, conservateurs et réactionnaires.»

J. Lepoureaux.

«La politique de Loyola dans l'actualité», vol. II, pag. 132.

Um fenómeno verdadeiramente extraordinário da politica conservadora e reaccionária, é a facilidade com que individuos que eram considerados pessoas de bem, se tornam apaches, apenas para a politica jornalística com mira na vitória eleitoral.

Em compensação, os apaches tornam-se honestos políticos, conservadores e reaccionários.

E' caso para dizermos como os franceses:

—Empoche (mete ao bolso, apanha esse pião à unha, marca lá mais uma à preta, limpa-te a esse guardanapo...)

Curso de francês

Mr. Barthelemy Eugène, professor de francês bem conhecido nesta cidade, que fechou o seu curso há mês e meio por falta de saude, avisa os seus alunos e conhecidos que segunda feira vai reabrir a sua escola prática, por um método moderno, para compensar o tempo perdido.

Um principiante que estude o francês pelo método dos quadros, habilita-se em quatro meses a falar e escrever correctamente esta lingua, gastando apenas

Rs. 10\$000

Saibam-no todos! Há também cursos para meninas e senhoras. Rua de S. Dâmaso, 115, 117 e 119.

Os interessados podem falar na Farmácia Alves Mendes, Passo da Independência.

Câmara Municipal

Sessão ordinária do dia 22 de Janeiro de 1913.

Conclusão

Requerimentos

—De Francisco da Silva Braga, proprietário, das Caldas das Taipas, pedindo licença para collocar uns ferros sobre o muro que veda a sua propriedade, confinante com o caminho que daquela povoação dirige á igreja paroquial, a fim de construir uma ramada, não se aproveitando de terreno algum publico; concedida.

—De Domingos Barbosa, da freguesia de S. Salvador de Briteiros, pedindo licença para reformar a vedação do seu prédio, confinante com o caminho publico, no lugar da Deveza, daquela freguesia, e bem assim para atravessar o mesmo caminho com um cano para condução de águas; concedida.

—De Manuel Ribeiro Machado, proprietário, da freguesia de Lordelo, pedindo licença para collocar uns esteios de pedra, ligados por arames, sobre a parede que veda o seu campo denominado da Porta, no lugar da Carreira, daquela freguesia, confinante com o caminho publico que desde a estrada nacional n.º 32 dirige ao lugar de Passo de Alvim; concedida.

—Do Padre Luiz Augusto Cha-

ves, pároco da freguesia de Santa Maria de Airão, pedindo a isenção do pagamento da contribuição municipal, visto actualmente não ter rendimento pela freguesia que pastoreia; documento o que alega e volte.

Mandou com vista á Repartição das Obras o requerimento da Comissão Paroquial da freguesia de Silveiras, no qual participa que José da Costa Freitas alterou um caminho, mudando-lhe o leito e apropriando-se do leito antigo.

Mandou com vista às Comissões paroquiais respectivas os requerimentos de Manuel Francisco de Souza, da freguesia do Barco; Francisco Rodrigues, da freguesia de Caldelas; e António Ribeiro, da freguesia de S. Clemente de Sande.

Aprovou o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho público, no lugar do Ribeirinho, freguesia de S. Pedro de Azurem, orçado na quantia de 77\$200 réis, e mandou anunciar a praça para a sua execução.

Aprovou o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho público, no lugar de Trancos, freguesia de S. Pedro de Azurem, orçado na quantia de 30\$000 réis, e mandou fazer esta obra por administração própria.

Deliberou anunciar a arrematação da empreitada de terraplanagens e obras de arte na importância de 3:800\$000 réis até ao perfil n.º 112 da estrada municipal n.º 8, desde Guimarães à Penha, lançado de S. Tiago da Costa à Penha.

Sendo 14 horas e meia, e não havendo mais que tratar, foi encerrada a sessão.

Agradecimento

Maria de Oliveira Sampaio Guimarães, Joaquina Alves Ferreira Leite, António José Fernandes, (auesnte), Silvino José Fernandes, Joaquim Sampaio, Ana Alves Fernandes, Matilde da Silva Terra, José António Fernandes Guimarães e Joaquim Sampaio Guimarães, veem por esta forma, penhoradamente, para reparar qualquer falta que possa ter havido involuntariamente de sua parte em agradecer a todas as pessoas que lhes deram a prova sentimental pelo falecimento do seu sempre saudoso "marido, filho, pai, irmão, cunhado e genro," Luís José Fernandes Júnior; e que também lhe deram a honra de sua assistência ao acto do funeral e missa de sétimo dia.

A todos eternamente agradecem e pedem desculpa de o não fazerem pessoalmente por lhes não ser possível. Assim se confessam reconhecidamente muito gratos.

Guimarães, 21 de Fevereiro de 1913.

Anúncio

Arrematação

1.ª Publicação

No dia 9 do próximo mês de Março, pelas 11 horas e 30 minutos, à porta do Tribunal Judicial, sito na rua do Gravador Molarinho, desta cidade, se tem de arrematar em hasta pública, e pelo maior preço acima da avaliação, os bens de raiz abaixo meuciona-

dos, isto em virtude da deliberação do respectivo concelho de família, no inventário orfanológico a que se procedeu por óbito de Joaquim da Silva Martins, casado, e morador, que foi, na freguesia de Ronfe, desta comarca, e no qual foi inventariada a viuva do mesmo D. Maria de Jesus Vieira Cardozo, da mesma freguesia, a saber:

Propriedade denominada da Azenha do Talho, situada no lugar assim chamado, na freguesia de Brito, desta comarca, de natureza de praso, fofreira aos herdeiros de Rodrigo Menezes, a quem se paga o fôro ou pensão anual de 233,016 de meado, correspondentes a 12 alqueires da antiga medida, 135,926 de milhão, correspondentes a 7 alqueires da antiga medida e 2\$500 rs. em dinheiro; compõe-se esta propriedade de uma casa sobradada, de pedra e telhada, com alpendre telhado, e junto a esta uma azenha com 14 rodas de moinho, estando 8 cobertos de colmo e as restantes descobertas. Acha-se avaliada na quantia de réis 2:895\$220, por quanto vai à praça.

Leira de mato, situada no lugar de Souto de Frades, na dita freguesia de Brito; faz parte da propriedade da Lameira. Acha-se avaliada na quantia de 20\$000 rs., por quanto vai à praça.

Outra leira de terra de mato, situada no mesmo lugar e freguesia; faz parte da dita propriedade da Lameira. Acha-se avaliada na quantia de 20\$000 rs., por quanto vai à praça.

Outra leira de mato, situada no mesmo lugar e freguesia; faz parte da dita propriedade da Lameira. Acha-se avaliada na quantia de 20\$000 rs., por quanto vai à praça.

Declara-se que toda a contribuição de registo fica a cargo do arrematante.

Pelo presente são citados quaisquer crédores incertos para assistirem à praça e deduzirem os seus direitos, querendo.

Guimarães, 17 de Fevereiro de 1913.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

P. de Rezende.

O escrivão,

Manuel Ribeiro de Sousa Mascarenhas.

Serviço da República

EDITAL

Guarda Nacional Republicana

António José Peixoto da Costa, Regedor da freguesia de Santa Maria da Oliveira, da cidade e concelho de Guimarães, etc.

Tendo de se organizar uma companhia para o estabelecimento de postos de policia rural e local nos concelhos de Alfandega da Fé, Bragança, Carrazeda de Anciães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, convida

todos os reservistas do exército e armada e praças licenciadas domiciliadas nesta freguesia a alistarem-se na referida companhia tendo de enviar as cadernetas a esta Regedoria afim de serem remetidas ao Comando geral da Guarda Nacional Republicana (Lisboa) onde se verá se estão em condições de alistamento e não as tendo em seu poder, enviarem as indicações dos Distritos de Recrutamento e Reserva a que pertencam os reservistas e do activo a que pertençam os licenciados a fim de se pedirem os esclarecimentos precisos.

Guimarães e Regedoria de Santa Maria da Oliveira, 25 de Fevereiro de 1913.

E eu Agostinho Fernandes Rocha, secretário, o subscrevi.

O Regedor,

(a) António José Peixoto da Costa.

EDITAL

1.ª Publicação

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Guimarães, distrito de Braga:

Faz saber que, passados quinze dias a contar da data deste edital, se acha em pleno vigor o regulamento das licenças para cabras neste concelho, votado por esta Comissão em sessão ordinária de 10 de Dezembro de 1912, e aprovado pela Comissão Distrital em 24 de Janeiro do corrente ano, do qual o seu teor é o seguinte:

Regulamento das licenças para cabras

Artigo 1.º—No concelho de Guimarães não é permitido ter cabras sem uma licença anual da Câmara.

§ 1.º—Pela concessão desta licença cobrará a Câmara a taxa anual de 200 rs. por cada cabra.

§ 2.º—Os infractores pagarão 5\$000 rs. de multa por cada cabra que deixar de ser mencionada na referida licença.

Art. 2.º—A licença a que se refere o art. 1.º só pode ser concedida aos individuos que tenham bens próprios ou arrendados.

§ 1.º—A licença só pode ser passada a pessoa reconhecidamente idónea, lavrando termo de responsabilidade com fiador e testemunhas abonatórias.

§ 2.º—Na licença será indicado o número de cabras e local onde se estabelece o curral.

§ 3.º—Não são permitidos currais dentro da área da cidade.

§ 4.º—A licença só será concedida depois de inspeccionados os currais pelo veterinário, que verificará se o terreno é bastante para o número de cabras a que se refere a licença, observando-se para tal efeito o disposto no decreto de 24 de Dezembro de 1901.

§ 5.º—Os proprietários das cabras provarão que os terrenos a que se refere o art. 2.º lhes pertencem, apresentando no acto de requerer a licença, título legal registado na conservatória e certidão de que estes bens lhes pertencem.

Art. 3.º—Em qualquer épo-

ca do ano em que haja crias, logo que deixem de mamar, serão incluídas na licença já existente, sob pena de caducar esta licença.

Art. 4.º—Todos aqueles que, ainda que tenham a licença a que se refere o art. 1.º, deixarem invadir por as suas cabras a propriedade alheia, incorrerão na multa de 2\$000 rs., por cada cabra, além das indemnizações por perdas e danos devidas aos donos dos prédios.

§ único—Esta coima será aplicada quando o dono do terreno em que se der a transgressão dirigir à Câmara queixa por escrito e testemunhada.

Art. 5.º—Os particulares que tiverem mais de duas cabras, terão a licença da Câmara, sob pena de 5\$000 rs. de multa por cada cabra a mais.

§ único—Quando as cabras, embora de diferentes donos, andem, pastem, ou pernoitem juntas, a responsabilidade é solidária para os respectivos donos.

Art. 6.º—É proibido andar com as cabras de noite fora da propriedade que lhe é indicada na licença, sob pena de 200 rs. de multa por cada cabra; e se forem encontradas em prédio alheio, a multa será de 10\$000 rs. por qualquer número de cabras, sendo, neste caso, considerado ainda como intencionais e culposos os seus respectivos donos.

Art. 7.º—Os cabreiros são obrigados a exhibir as suas licenças todas as vezes que lhes sejam exigidas.

Art. 8.º—Quando não haja a licença serão as cabras apreendidas e vendidas em hasta pública, destinando-se o producto da venda ao pagamento da multa, prejuizo e mais despesas que porventura se tenham feito.

Art. 9.º—Os donos dos prédios invadidos pelas cabras poderão apreendê-las na presença de duas testemunhas e entregá-las na Câmara.

§ único—A avaliação dos danos ou prejuizos causados pelas cabras em prédio alheio será feita por meio de três peritos; um nomeado pelo dono ou donos dos prédios, outro pelo dono das cabras, e o desempate pela Câmara, que marcará o dia para tal fim, procedendo-se como nas avaliações judiciais.

Artigo 10.º—Quando a transgressão deste regulamento acrescer a agravante de insultos ou ofensas corporais, dirigidas e praticadas pelos donos das cabras, contra os aprensos, a multa será de 20\$000 rs.

Art. 11.º—Compete aos Zeladores municipais inspeccionar os currais, para verificarem se, depois da licença passada, não houve aumento de cabras, em relação ao número a que se refere a licença.

Art. 12.º—Compete ao aprensor das cabras metade da multa que porventura tenha de ser aplicada, excepto se for dono do prédio onde elas sejam encontradas.

Art. 13.º—As faculdades

concedidas neste regulamento aos donos dos prédios invadidos pelas cabras e aos Zeladores municipais, tornam-se extensivas aos regedores, cabos de policia, policia civil e Guarda Nacional Republicana.

Depois de discutida, foi aprovada por unanimidade, mandando que fôsse enviada por cópia autêntica à estação tutelar para merecer a necessária sanção.

Guimarães, em sessão ordinária de 10 de Dezembro de 1912. E eu, José Maria Gomes Alves, escrivão da Câmara, o escrevi.

A Vereação

Mariano da Rocha Felgueiras, Manuel Ferreira Guimarães, José Rodrigues Leite da Silva, Júlio António Cardozo, António Barboza de Abreu Guimarães e Clemente Dias Pereira.

Aprovação superior

Acordam em Comissão Distrital aprovar o presente regulamento das licenças para cabras, discutido e aprovado pela Câmara de Guimarães em sessão de 10 de Dezembro de 1912.

Braga, 24 de Janeiro de 1912.

Manuel Monteiro.

Fui presente—Justino Cruz, Almeida, Cruz Teixeira, Pedreira de Moura (vencido).

E para que ninguém alegue ignorância se publica o presente em um dos jornais da terra e vai ser afixado em todas as freguesias deste concelho e ainda nos lugares mais públicos do costume e estilo.

Guimarães—Secretaria Municipal, 19 de Fevereiro de 1912.

O escrivão da Câmara.

José Maria Gomes Alves.

Verifiquei—O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Anúncio

2.ª Publicação

Por sentença do Juizo de Direito, desta comarca de Guimarães, datada de quatorze do corrente mês, foi julgado interdito indefinidamente do exercício de todos os seus direitos, António de Oliveira Pimenta, solteiro, maior, proprietário, da rua dos Terceiros, desta cidade, o que se faz público para todos os efeitos.

Guimarães, 17 de Fevereiro de 1913.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

P. de Rezende.

O escrivão do 3.º officio,

Caetano de Faria Lima.

Casa Africana

Mercearia e Confeitaria

Chá, café e vinhos finos

— DE —

A. Ferreira de Soixas

106, Rua da República, 108
(Antiga Rua da Rainha)

GUIMARÃES

“ADESA,”

MARAVILHA SCIENTÍFICA MODERNA

O «Adesa» limpa automaticamente, e por um processo novo toda a qualidade de metais, prata, ouro, joias e pedras preciosas

Com o «Adesa», podem limpar-se ao mesmo tempo mais de 50 objectos sem ser preciso empregar pós, pomadas ou outros ingredientes.

Com o «Adesa», acabou a fadiga de esfregar um objecto de cada vez para o limpar.

O «Adesa», não contém nem mercúrio nem ácido, é completamente inofensivo.

O processo «Adesa», é o mais limpo e mais barato.

Nenhuma senhora pode dispensar em sua casa o «Adesa», para limpar as suas pratas, e muito principalmente as suas joias, evitando os perigos de as mandar limpar fora.



(O «ADESA» é breveté em todos os países do mundo, e toda a contrafacção será rigorosamente punida).

Depositarário e vendedor exclusivo: Em Guimarães

AUGUSTO CUNHA & C.^a

O «Adesa» vende-se em caixas, a começar em 200 rs.

Do Chic da Moda

DE

CAMILO ALVES DE ALMEIDA

12, Praça de D. Afonso Henriques, 13 (Antigo Toural)

GUIMARÃES

Modas, fazendas brancas e miudezas. Especialidade em panos brancos, rendas e bordados para enxovais. Chá preto e verde.

Horário dos comboios

(Rectificado)

PARTIDAS

Para a Trofa

5,54—Diário. Liga, 1 hora depois, com o Pôrto, Minho e Douro, por Ermezinde (P. 8,27) e Póvoa; para o Sul, de Campanhã, às 8,48.
7,30—Domingos. É e mesmo que parte às 8,16 nos dias úteis, entre as mesmas ligações
8,16—Dias úteis—Rápido. Liga com o Pôrto (C. 10,30), Braga e Valença (P. 8,45); para o sul (oeste), de Campanhã, às 11,40.
10,49—Idem. Liga com o Pôrto (C. 13,26).
13,29—Diário. Liga, 1 h. depois, com o Pôrto (C. 16,43) e Douro, por Ermezinde (P. 17,12); com Valença, Braga e Póvoa (P. 14,21).
16,41—Idem.—Correio. Liga com o Pôrto (C. 19,28); e Douro por Ermezinde, (P. 18,48); com Valença e Braga (P. 18,59); com o Sul, de Campanhã, às 20,25.

Para Fafe

8,21—4.^{as} feiras e 22,11—Dias úteis.
11,34—Correio, e 10,49—Diários.
21,36—Dom., feriados e dias santificados.

CHEGADAS

Da Trofa

9,44—Dias úteis. Liga com Valença, Braga e Póvoa (P. 5,33)
11,27—Diário.—Correio. Liga com o Minho (P. 8,45) (C. 10,30).
16,41—Idem. Liga com o Minho (P. 14,21) (C. 16,43).
18,51—Dias úteis.—Rápido. Liga com o Pôrto (P. 16,50).
21,29—Domingos, fer. e dias santif. { Ligam com o Minho (P. 18,59) (C. 19,28).
22,02—Dias úteis.

De Fafe

5,46, 10,39 e 16,31—Correio. Diários, que partem de Fafe às 4,50, 9,43 e 15,35
Domingos. Comboio que parte de Fafe às 12,28.

Apeadeiros

Exceptuando os rápidos, há paragens de 1 minuto em Espinho, Madalena e Covas; e não pára em Espinho o comboio que chega às 21,29.
Na linha de Fafe há paragens na Penha e Cepães, e na Arcela, aos sábados, há também paragem pelo comboio das 16,49 (ida).

INDICAÇÕES:—Os comboios sem designação são mixtos. As horas entre parêntesis, precedidas de P. e C., designam as partidas do Pôrto e as chegadas ao Pôrto. As partidas de Vizela para Guimarães antecedem proximamente 20 minutos a hora de chegada a Guimarães.

DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato.
Seriedade e segredo.

O proprietário,

João Vellozo de Araujo.

Sapataria Vimaranesense

—DE—

António José Mendes

5, Rua Dr. Avelino Germano, 9 (Antiga Rua de S. Paio)

GUIMARÃES

Nesta oficina faz-se e encontra-se um grande sortido de calçado, como: botas para homem, com solas de borracha, ditas de «estar-calf» para homem, em preto ou de côr, ditas de bezêro, preto ou branco, ditas de «chevraux» preto para senhora e um enorme e variado sortido de calçado de luxo para criança, etc., etc.

A PRODUTORA VIMARANENSE

Sociedade Cooperativa das Quatro Artes de Construção Civil—Responsabilidade Limitada

Rua 31 de Janeiro—GUIMARÃES

Esta sociedade operária encarrega-se da execução de quaisquer trabalhos concernentes às artes de pedreiro, carpinteiro, caiador e pintor, para os quais dispõe de pessoal habilitadíssimo, como na prática se há demonstrado, resultando desta circunstância e da seriedade nos diversos trabalhos, grande economia para os Snrs. proprietários das obras, atendendo às vantagens de que gosam as Sociedades Cooperativas.

Na sua oficina executam-se quaisquer trabalhos avulsos e a preços módicos.

INTERESSES NO BRAZIL

O Escritório de Direito Internacional, à rua do Hospício n.º 79—Rio de Janeiro—, dirigido pelo dr. Carmo Braga, formado pela Universidade de Coimbra, com longa prática

de advocacia em Portugal e no Brazil, advogado do Banco Aliança do Pôrto, da Beneficência Portuguesa e da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, trata especialmente de todas as questões relativas a Direitos e interesses de portugueses no Brazil, inventários, habilitações, partilhas, execução de testamentos, providências para evitar a arrecadação judicial de bens e heranças de ausentes, etc. Também aceita procurações para administração de bens no Rio de Janeiro, cobrança de alugueis, rendas, juros dividendos, compra, venda e hipoteca de prédios, averbamento de papéis de crédito, transferências, etc.

Escritório Filial no Pôrto, dirigido pelo solicitador sr. João Fernandes Amaral,—rua da Fábrica, 78. Para referências em Guimarães—com os srs. Fernandes & Cruz, e com os advogados drs. António do Amaral e João Rocha dos Santos.

Livraria editora
GUIMARÃES & C.^a

Augusto I. da Cunha Guimarães

Colecção Horas de Leitura

Ultimos volumes publicados (a 200 réis):

22. A Dama das Camélias, de Dumas, filho (4.^a ed. ilustrada)—47. História de um beijo, de Escrich (2.^a ed.)—73 e 74. A Obra, de Zola—75. Geneveva, de Lamartine—76. Um filho do povo, de Escrich—77 e 78. O crime do padre Muret, de Zola—79. Casamentos fadalgos, de Feuillet—18. O Rosquedo, de Delfim Guimarães (2.^a ed.)—80. Amor Trágico, de Abel Hermant—81. A Religiosa, de Diderot—82 a 84. Ana Karenine, de Tolstoi—85 e 86. A besta humana, de Zola—87. O Pescador d'Islandia, de Loti—88. O Refúgio, de Cesar Pôrto.

A Publicar:

Deus e o diabo, de Karr—Fromont Jr., de Daudet.

Colecção Sociológica

(Últimos volumes publicados (a 300 réis)

VI. A dor universal, de S. Faure—VII. O amor livre, de Carlos Albert—VIII. O sindicalismo, de H. Leone—IX. A sociedade futura, de J. Grave—X. Palavras dum revoltado, de P. Kropotkine—XI. O capital, de Carlos Marx—XII. Psicologia do militar profissional, de Hamon—XIII. A caminho da união livre, de Naquet.

A sair:

Como falava Zaratustra, de Nietzsche—A grande revolução, de Kropotkine.

Colecção Vitor Hugo

Volumes publicados (a 200 rs. brochado e 320 rs. encadernados)

1 e 2. Os homens do mar—3 a 5. O homem que ri—6 a 13. Os miseráveis 14 e 15. Noventa e três—16 a 18—N.^a Sn.^a de Paris.

A sair:

Bug Jargal—Han-d'Islandia.

Colecção Alegre

Ultimos volumes publicados (a 800 réis)

IV. Histórias garotas, de A. Silvestre—V. Amores e aventuras, de Casanova—VI. Diabruras da mãe Eva, de A. Silvestre—VII. Monstros parisienses, de Catulo Mendês—VIII e IX. Amores de Fabulas.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura

Ano 1\$200 rs.
Semestre 600 "
Brazil, ano (moeda forte) 2\$500 "
Número avulso 80 "

Preço das publicações

Anuncios e comunicados, por linha 40 rs.
Repetição, por linha 20 "
Permanentes, contracto convencional.
Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.

ALVORADA

Do Cidadão